



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 192, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na C.I nº. 023/2022 subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **THAIS SILVA MACIEL**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011, de 9 de abril de 2007, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº.183, de 05 de maio de 2021.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tomada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 033/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 033/2022, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 14/07/2022, às 08h00, horário local, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo e equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens (01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 44, 56, 59, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 125, 127, 129, 131, 132, 137, 138, 139, 140, 148, 159, 160, 161, 162, 164, 168, 171, 172, 173, 176 e 177), com valor total de R\$ 44.038,21 (quarenta e quatro mil, trinta e oito reais e vinte e um centavos), **FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº 22.803.038/0001-35, vencedora dos itens (04, 08, 15, 16, 47, 50, 53, 57, 63, 165, 169 e 175), com o valor total de R\$ 15.340,52 (quinze mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), **NORTELAB COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 28.729.142/0001-03, vencedora dos itens (14, 17, 18, 38, 43, 51, 52, 58, 60, 141, 142, 144, 145, 149, 151, 152, 153, 157, 163 e 170), com o valor total de R\$ 74.143,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais), **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF nº 02.407.183/0001-90, vencedora dos itens (22, 48, 54, 79, 86, 143, 147 e 167), com o valor total de R\$ 7.265,95 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), **MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF nº 00.647.935/0001-64, vencedora dos itens (40 e 158), com valor total de R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais), **HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ/MF nº 26.736.747/0001-04, vencedora dos itens

(46, 49 e 166), com valor total de R\$ 5.356,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 46.962.122/0003-21, vencedora dos itens (87, 124, 128, 130, 134, 135 e 136), com valor total de R\$ 50.208,84 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) e **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.993.061/0001-25, vencedora do item (155), com valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Os itens (05, 23, 28, 29, 30, 35, 37, 41, 42, 45, 55, 61, 76, 77, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 133, 146, 150, 156 e 174), foram declarados "DESERTOS", pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (12 e 154), foram declarados "FRACASSADOS"

As empresas **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES-ME**, CNPJ/MF nº 37.970.604/0001-70 e **DIGICROM ANALÍTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 60.160.546/0001-31, foram declaradas "INABILITADAS" no certame por não atender aos requisitos previstos no edital e na Lei.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 19 de julho de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

### PORTARIA Nº. 192, DE 19 DE JULHO DE 2022.

#### ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS A SERVIDORA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida na C.I nº. 023/2022 subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Atribuir Função Gratificada de Chefe de Departamento de Compras, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **THAIS SILVA MACIEL**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, através da Portaria nº. 011, de 9 de abril de 2007, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se os efeitos da Portaria nº.183, de 05 de maio de 2021.

#### Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio